



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Sexta-feira • 20 de Março de 2020 • Ano • Nº 2640

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Portaria 001/2020 Sematur, de 19 de Março de 2020** - Estabelece medidas de contingências para prevenção de contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID–19 a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**  
RUA MARIMBUS – ALTO DA BELA VISTA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR



### **PORTARIA 001/2020 – SEMATUR, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

*“Estabelece medidas de contingências para prevenção de contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ANDARAÍ/BA**, no uso das suas atribuições dispostas na lei Orgânica Municipal e em conformidade com o poder regulamentador concedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no Decreto Municipal n. 1.963/2020, a cada secretaria municipal sobre situações que lhe são competentes, e

**CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de 11 de março de 2020 que caracterizou como PANDEMIA o contágio relacionado ao novo coronavírus – COVID -19;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID -19;

**CONSIDERANDO** o grande fluxo de pessoas advindas de diversas partes do mundo em razão do turismo local e regional;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular SEI nº 12/2020 – GABIN/ICMBio que resolve suspender as visitas públicas nas Unidades de Conservação Federais; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.963, de 17 de março de 2020, que regulamenta no âmbito do município de Andaraí as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID -19 e dá outras providências.

### **RESOLVE**

E-mail: [andarai.sematur@gmail.com](mailto:andarai.sematur@gmail.com)  
Tel. (75) 3335-2118 – (75) 98124 5191.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**  
RUA MARIMBUS – ALTO DA BELA VISTA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR



**Art. 1º.** Suspender as atividades de visitação turística e de pesquisa no âmbito das unidades de conservação municipais denominados Parque Urbano de Igatu de Conservação Ambiental, Histórica e Lazer e Parque Natural Municipal Rota das Cachoeiras.

**Art. 2º.** Recomenda a suspensão de funcionamento dos pontos turísticos de natureza privada no âmbito do município de Andaraí no prazo de 15 dias, podendo ser prorrogável por igual período ou mais, diante do cenário epidemiológico observado.

**Art. 3º.** Orienta que os estabelecimentos de hospedagem e serviços de alimentação, inclusive os que fornecem a domicílio, adotem medidas sanitárias e de higienização que minimizem o contágio e transmissão da doença.

**Art. 4º.** Ao setor de hospedagem, traslados, guias e condutores fica orientado que cadastrem todos os seus hóspedes e clientes, informando-se de dados documentais, endereço de residência fixa, bem como a origem e o destino, como forma de restringir o processo de contaminação e disseminação do Coronavírus – COVID -19.

**Art. 5º.** Em caso de informações sobre o novo coronavírus – COVID-19 – entrar em contato com o número de telefone e *whatsapp* da Vigilância Sanitária e Epidemiológica do município: (75) 981338139.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE  
ANDARAÍ/BA, EM 19 DE MARÇO DE 2020.**

**EMÍLIO CARLOS RIBEIRO TAPIOCA**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

E-mail: [andarai.sematur@gmail.com](mailto:andarai.sematur@gmail.com)  
Tel. (75) 3335-2118 – (75) 98124 5191.